

MAPA DISCIPLINAR Nº 16 - 2019/2020

N.CIPA	NOME	Clube	DATA	Jogo com	JOGO	Prova	ESC.	Tipo	PENA APLICADA	Observações
187125	Nuno Cruz	AC Lusitanos	11-01-2020	CDC Santana	507	PO 03	Seniores	Atleta	Repreensão Por Escrito.	Art.º 18.º, n.º 1, alínea b) e 68.ºB RDFAP.
131143	Fernando Sousa	Altis CP	11-01-2020	AC Vermoim	510	PO 03	Seniores	Atleta	Repreensão Por Escrito.	Art.º 18.º, n.º 1, alínea b) e 68.ºB RDFAP.
102007	Pedro Rodrigues	Altis CP	11-01-2020	AC Vermoim	510	PO 03	Seniores	Tecnico	Repreensão Por Escrito.	Art.º 18.º, n.º 1, alínea b) e 68.ºB RDFAP.
209637	Rui Fonseca	Altis CP	11-01-2020	AC Vermoim	510	PO 03	Seniores	Atleta	Repreensão Por Escrito.	Art.º 18.º, n.º 1, alínea b) e 68.ºB RDFAP.
224900	Jeronimo Junior	AC Vermoim	11-01-2020	Altis CP	510	PO 03	Seniores	Atleta	Repreensão Por Escrito.	Art.º 18.º, n.º 1, alínea b) e 68.ºB RDFAP.
178014	Filipe Lopes	AAS Mamede	11-01-2020	AD Godim	582	PO 03	Seniores	Atleta	2 Jogos de Suspensão.	Art.º 40.º RDFAP.
194995	Bruno Gomes	AC Lusitanos	12-01-2020	Academico FC	1006	PO 05	Jun.	Atleta	Repreensão Por Escrito.	Art.º 18.º, n.º 1, alínea b) e 68.ºB RDFAP.
212968	Joao Vilar	Academico FC	12-01-2020	AC Lusitanos	1006	PO 05	Jun.	Atleta	Repreensão Por Escrito.	Art.º 18.º, n.º 1, alínea b) e 68.ºB RDFAP.
222771	Pedro Oliveira	Macieira AC	12-01-2020	FC Infesta	1007	PO 05	Jun.	Atleta	2 Jogos de Suspensão.	Art.º 40.º RDFAP.
229718	Ricardo Rocha	CAB CRD	12-01-2020	AE Ismai	1508	PO 08	Inic.	Atleta	Repreensão Por Escrito.	Art.º 18.º, n.º 1, alínea b) e 68.ºB RDFAP.
140195	Alexandre Mota	AAS Mamede	12-01-2020	FC Gaia	1670	PR 15	Inf.	Tecnico	15 Dias de Suspensão.	Art.º 68.ºB RDFAP.
Clube	Leixões SC	Leixões SC	12-01-2020	AD Amarante	2048	PR 15	Inf.	Clube	Multa € 1 250,00 (€ 750,00 + € 500,00), Derrota 15/0, 0 Pontos na Tabela Classificativa - Cfrt. Art.ºs.34.º; 33.º, n.º.s.1 e 5; e, Art.º 32.º, n.º 2 do RDFAP. a)	Os Senhores Oficiais do Leixões Sport Clube que se encontravam no banco de suplentes não tinham a identidade dos que constavam da Lista de Participantes, sendo, por tal motivo, pessoas distintas das que constavam na citada Lista de Participantes e não habilitados para o Jogo.

a) Apela-se ao bom senso dos Excelentíssimos Senhores Dirigentes do Leixões Sport Clube, no sentido de fazerem cumprir os seus Agentes Desportivos, os Regulamentos Desportivos em vigor para Modalidade de Andebol, no sentido de poderem evitar mais sanções disciplinares gravosas para o nobre e histórico Clube - Leixões Sport Clube - de futuro.